# LEI ORDINÁRIA N.º 2.190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Atribui nome ao prolongamento da rua Thereza Anna de Jesus Andrade, no bairro Santo Antônio de Lisboa e à Rua 06 do bairro Alto da Bela Vista.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Atribui nome ao prolongamento da rua Thereza Anna de Jesus Andrade, partindo do lote 7 até o lote 11 da quadra "G" do bairro Santo Antônio de Lisboa, e também à Rua 06 do bairro Alto do Bela Vista, homenageando a Sra. "Thereza Anna de Jesus Andrade".

**Art. 2.º** A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal